

fls
MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
1432
SETOR DE ARQUIVO

Dist. _____

JCJ n.º 8/68

OBJETO - Repouso semanal, adicional, hs. extras

AUDIÊNCIAS
27/3/68 às 13,45 hs

acórdos.
Arg

RECTE. - Antônio João de Oliveira

RECDO. - CIMIG- Cia Metálica Industrial de Goiás

Cr\$ NCr\$ 722,85

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do mês de janeiro
do ano de 1968 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Antônio Roberto Pereira
Chefe da Secretaria

fl. 2
MSP

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA		
Protocolo		
Entrada	02 / 01 / 68	
Fôlha	60.	Nº 8/68
JUSTIÇA DO TRABALHO		

Diz ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Guarda-Noite, residente e domiciliado nesta Capital, à 203, / nº 9, Setor Universitário, pelos advogados abaixo-assinados (m. j) que, vem, mui. respeitosamente perante V. Excia., oferecer Ação / reclamatória, contra a " CIMIG-CIA METÁLICA INDÚSTRIAL DE GOIÁS sitada à Av. Anhanguera, nº 95, Setor Leste e assim ofaz pelos / fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante, foi admitido pelo reclamado / como GUARDA-NOITE, em 22 de agosto de 1.966 e continua, seu salário é de NCr82,50 cruzeiros novos;

Que, o reclamante, trabalha das 18 às 6 horas / da manhã, domingos e feriados e nunca recebeu horas extras e ~~de~~ nem o repouso semanal renumerado;

Do Expôsto, vem, mui. respeitosamente perante V.. Excia., requerer a notificação do reclamado, para comparecer em / audiência, a ser previamente designado, conteste a obrigação, se / quizer, sob pena de revelia e, afinal, condenado no pagamento das seguintes parcelas:

Repouso Semanal renumerado (22/8/66 a ~~28~~2/67) Cr206,25
 Adicional Noturno de (22/8/66 a 28/2/67)....Cr 79,20
 Adicional Noturno de (1/3/67 a 30/12/67)...Cr165,00
 Horas Extras de (24o hrs) 28/2/66 a 28/2/67)..Cr 79,20
 Horas Extras de (40o hrs) 1/3/67 a 30/12/67)..Cr193,20
Soam total..... NCr722,85

Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, depoimento pessoal, testemunhas, etc.

P. deferimento

Goiânia, 20 de dezembro de 1.967

pp

Gonçalves Pereira

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

Certifico que foi designado o dia 27 de março de 1968, às 15h45
horas para a realização da audiência, e que esta audiência foi pessoal-
mente notificado o teste. do dia designado.
Goiânia, 2-1-68

Chefe de Secretaria

Pelo Presente Instrumento Particular de procura-
ção, eu, ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Guarda-Noite,/
residente e domiciliado nesta Capital, pelos advogados, nomeio e //
constituo meus bastantes procuradores, Srs. Drs. Victor Gonçalves/
e Gonçalo Bezerra Lima, brasileiros, casados, advogados, residentes e
domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "AD-JU-
DICIA" e o fim especial, para promoverem juntada de documentos, re-
correrem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, receberem/
e darem quitação, fazerem acôrdo, transigirem e substabelecerem.

Goiânia, 20 de dezembro de 1.967.

* Antecede João de Oliveira

Reconheço verdadeira a firma
de Paulo de Oliveira
João de Oliveira
do que dou fé.
Em testemunho HB da verdade
Goiânia, 28 de dez de 1967
Walter Soares

S. Tabel. - Paulo Teixeira

S. Tabel. - Paulo Teixeira

Cartório do 3º. Ofício
Paulo Borges Teixeira
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO
Florianio V. Pinto
ESCREVENTE
GOIÂNIA - GOI

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 27 de março de 1968, às 13,45 horas para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notificado o recte. do dia designado.

Goiania, 2-1-68

Chefe de Secretaria

Pelo Presente Instrumento Particular de proce-
sso, em ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Guarda-Norte,
residente e domiciliado nesta Capital, pelos advogados, nomeio e
constituo meus bastantes procuradores, Srs. Drs. Victor Gonçalves
e Gonçalo Bezerra Lima, brasileiros, casados, advogados, residentes e
domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "AD-JU-
DICIA" e o fim especial, para promoverem junta de documentos, re-
correrem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, receberem
e darem quitação, fazerem acordo, transigirem e sublelecerem.

Goiania, 20 de dezembro de 1967.

Antônio João de Oliveira

Stamp: **Cartório do 3º Ofício**
Paulo Roberto...
Florianópolis, Santa Catarina

Stamp: **Cartório do 3º Ofício**
Paulo Roberto...
Florianópolis, Santa Catarina

Stamp: **Cartório do 3º Ofício**
Paulo Roberto...
Florianópolis, Santa Catarina



fl. 4
MLO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. CIMIG-Cia Metálica Industrial de Goiás
Av. Anhanguera nº 95 Setor Leste

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:
Antônio João de Oliveira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, a Praça Cívica nº 9 às 13,45 Treze horas e quarenta e cinco minutos horas do dia 27 (Vinte e sete) do mês de março - 1968 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V.S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 15 de Fevereiro de 19 68

Assis Roberto Pereira
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 23 de Fev. de 68 foi expedida a notificação da sentença de fls. 4 pelo registrado postal nº 36139 com "AR",
Goiânia, 23 de Fev. de 68
Chefe da Secretaria

475 - 100 - 100 - 100

MOD. 70 (art. 45)
[Handwritten signature]

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

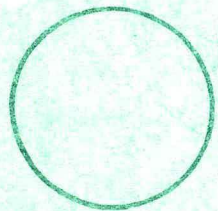
Número do registrado 36139

Procedência Goiânia

Data do registro 23 de fev. de 19 68

Natureza da correspondência Not. reclamação

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 26 de 02 de 19 68

O DESTINATÁRIO

X *[Handwritten signature]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Proc. n. 8/68 - Cimig - aud. 27-3-68

82 Junta de C. e Julgamento de Goiânia
Caixa Postal, n. 120



ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE Goiânia ABAIXO, DISCRIMINADA

Processo n.º JCJ- 8/68

Aos 27 dias do mês de março de 1968, às 13,45 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Marcos Afonso Borges, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a repouso, semanal, adicional e hs. exts. e movida por ANTONIO JOÃO DE OLIVEIRA- recte. contra CIMIG - CIA. METÁLICA INDUSTRIAL DE GOIÁS

Feita a chamada, presentes as partes, o reclamante acompanhado do advogado Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada por seu preposto, Sr. Jamir Caires Santana, foi aberta a audiência.

Pelas partes, foi celebrado o acôrdo seguinte:

A reclamada pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de NCr\$360,00, dentro de 24 horas, dando-se as partes plena e geral quitação.

Custas, no valor de NCr\$26,55, pelo reclamante dispensadas na forma da lei.

E, para constar, eu, Manoel, Servente servindo de escrivão lavrei a presente reclamação, digo, ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. Vogais e partes presentes.

Manoel
Juiz Presidente

ausente
V. dos Empregadores

Deenari
V. dos Empregados.

Victor Gonçalves

Antonio João de Oliveira

Jamir Caires



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Antônio João de Oliveira (Representação, quando houver) e o Reclamado CIMIG - Cia. Metálica Industrial de Goiás e por este (Representação, quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a o acôrdo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros novos.) relativa ao processo da reclamação de nº 8/68 . xxxx

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este terno, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este terno, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETÁRIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Esta data, após conclusão de prestação de contas, de
 Sr. Presidente, *3*
 29/03/68
Ph de J. Allen

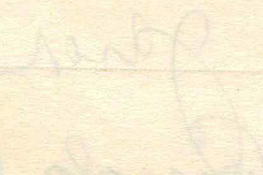

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aguiar
0-29-3-68
Paulo

Aos 28 dias do mês de março de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Arbitragem, Círculo de Comércio e Indústria de Goiás, compareceram o Sr. Aguiar, Sr. Paulo e Sr. [illegible], todos devidamente identificados, para tratar de uma reclamação referente ao processo de reclamação de nº 8/68, xxxxx, em cumprimento ao acordo celebrado na presente reclamação, a qual encontra-se em andamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Pela Reclamante foi dito que recebe a mencionada importância, que contém a soma certa, sendo por este termo, no Reclamado, plano, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.


 RECLAMANTE

 RECLAMADO